ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 047 /2019.
(Do Vereador Divino Felizardo)

Institui o dia municipal dos Agentes de Trânsito no Município de Cabedelo.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro, no Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º. O Dia Municipal dos Agentes de Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes", em 23 de maio de 2019.

DIVINO FELIZARDO
Vereador
Câmara Municipal de Cabedelo
Divino Francisco Felizardo
Vereador

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 12:32 hs. Em: 23/05/19
Maria Rafaela Mendes
VISTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe não só uma data comemorativa, mas também um reconhecimento junto á categoria dos Agentes da autoridade de trânsito, que lidam com as cobranças da sociedade e do poder público, com orçamentos apertados, salários baixos e incompreensão natural que os órgãos de fiscalização costumam causar.

Em 23 de setembro de 1997 foi instituído o nosso Código de Trânsito Brasileiro - CTB, através da Lei Federal n° 9.503, e assim surgiu uma nova categoria profissional: os Agentes da Autoridade de Trânsito. Ao Longo dos anos, a categoria vem crescendo em todo o país, e em Municípios que assumem seu papel no Sistema Nacional de Trânsito, tornando-se significativa a transformação no cotidiano dos Brasileiros com a nova Lei de Trânsito, bem como a importância dos agentes para a administração do sistema e no contato direto com seus usuários.

Tal relacionamento do poder público com a sociedade em geral, traduzido nas ações dessa categoria, exige um perfeito treinamento, especialização em diversas áreas afins e motivação para o trabalho. A motivação, intrínseca por natureza, pode ser induzida no profissional através de projetos, como ora proposto, simples na sua essência, mas de grande importância no seu significado.

Sugerimos, portanto, o dia 23 de setembro como Dia Municipal dos Agentes de Trânsito, pelas razões seguintes, a data coincide com a instituição do Código Brasileiro de Trânsito; A instituição do CTB também marca a instituição do cargo Agente da Autoridade de Trânsito; Na mesma data acontecem as comemorações da Semana Nacional de Trânsito; a data encaixa-se com a data do Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito, instituída pela Lei Federal N°.12.821, de 05 de junho de 2013.

Visando a valorização do profissional de trânsito, reconhecendo sua importância em âmbito municipal ao coroar as comemorações da Semana Nacional de Trânsito com a celebração do dia de seu agente, nada mais justo e retributivo pelo serviço prestado a população, como forma de reconhecimento no município que se pretende a aprovação do referido projeto.